

**PREGAO ELETRONICO Nº 001/2026 PMT
Processo Administrativo Nº 010/2026**

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TALISMÃ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023 (INCLUI-SE EM TODAS AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS, NO QUE COUBER), CONFORME EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE, por meio do Sistema Eletrônico, através do site: BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> Critério de Julgamento: menor preço. Modo de disputa: ABERTO. Esta licitação será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e equipe de apoio.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DATA DA

SESSAO: 07/05/2026

HORA DA SESSAO: 09:00 HORAS (Horário de Brasília)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INICIO: 23/04/2026 às 08:00 horas

TÉRMINO: 07/05/2026 às 08:00 horas

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada, em prestação de serviços em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (palco, som pa, iluminação, disciplinadores, camarins, tendas, banheiros químicos, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações do 29 aniversário da cidade de Talismã – Tocantins, previsto para ocorrer dos dias 21 a 23 de maio de 2026 neste município de Talismã-TO, conforme condições, especificações, quantitativas e exigências, estão contidas no Termo de Referencia Anexo II e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2 A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1 O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3 As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade da mesma.

2. JUSTIFICATIVA

- Conforme item 02 do Anexo II Termo de Referência.

3.0 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.0.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema, <https://bnc.org.br/> Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades

cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.5 Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.5.9 *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;

3.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 As propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

4.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 valor unitário ou desconto do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no edital.

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e ou Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser indicado pelo pregoeiro no momento de cadastramento no sistema.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 6.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2 empresas brasileiras;
- 6.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.22.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF;
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.2.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.2.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.3 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7 No caso de bens e serviços em geral, é índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;

7.8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.8.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), **exceto Qualificação Técnica, que será exigida conforme item 8.20.**

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência

exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% A 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por documentos escaneado em formato PDF, legível sem emendas e ou rasuras.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital em pdf, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.13 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.18.1 - A **empresa proponente deverá apresentar** qualificação técnica conforme exigido no item 15 do Termo de Referência Anexo II.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnc.org.br/>.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10** (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: <https://bnc.org.br/>
- 11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

- 12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.

13 DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

• ANEXO I	-	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
• ANEXO III	-	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS
• ANEXO IV	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO V	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

14 DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Talismã-TO, 20 de abril de 2026.

Amarildo Marçal Cardoso
Secretário de Administração

FLAVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

**ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número do Processo Administrativo:	010/2026
Área Requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1.1. O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada, em prestação de serviços em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (palco, som PA, iluminação, disciplinadores, camarins, tendas, banheiros químicos, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações do 29 aniversário da cidade de Talismã – Tocantins, previsto para ocorrer dos dias 21 a 23 de maio de 2026 neste município de Talismã-TO.

1.2. Sendo assim, verifica-se a necessidade de contratar empresa especializada, por meio Pregão Eletônico, para eventual prestação de serviços de locação de estrutura temporária, neste Município, a serem realizados pela Secretaria Municipal de administração, sob demanda, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, logística e infraestrutura de eventos, compreendendo shows, e outros eventos congêneres, observadas as condições e especificações constantes no Termo de Referência, sabendo que com a licitação, o processo se torna mais rápido, e econômico ao Município.

1.3. A demanda está contemplada no Plano Pluri Anual – PPA 2026 e devidamente registrada na Lei Orçamentária Anual – LOA.

1.4. As quantidades informadas neste documento serão suficientes para atender as necessidades desta Secretaria Municipal, durante o período de eventos.

2. REFERÊNCIA LEGAL.

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina a Lei nº 14.133/, bem como para atender aos preceitos das demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE.

3.1. Os serviços de locação para a realização de eventos são considerados essenciais para garantir a qualidade e magnitude do tamanho dos eventos. Dessa forma, percebe-se o fortalecimento de modo indissociável desse tripé, viabilizando a relação transformadora entre a Secretaria e a Municipalidade, já que os eventos assumem um papel de grande importância no processo de fomentar a Cultura e o Turismo do Município. Sendo assim, os serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) serão de suma importância para que o Município cresça sua economia local.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços objeto deste estudo técnico preliminar possuem natureza comum devido a sua forma de execução, sendo os mesmos executados por um vasto número de Empresas Especializadas no ramo de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros). Deve se destacar que os serviços locados não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos planejado e previamente organizado, e que os mesmos serão executados conforme planejamento das ações coordenadas pela Cultura e pelo Turismo.

4.2. No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa especializada prestadora de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) etc, espera-se que as locações sejam realizadas por profissionais devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura nas áreas relacionada a montagem e desmontagem dos eventos, com conhecimentos da legislação das normativas técnicas para se executar um evento seguro.

4.3. As empresas especializadas prestadoras de serviços objeto deste estudo técnico preliminar devem possuir capacidade técnica, pois atenderão a Secretaria Municipal de administração promovendo eventos que corroboram com a exposição da marca para a comunidade talismaense e Regional. Neste sentido, é necessário que os Empresas mantenham: a padronização dos serviços, a instalação de estrutura com antecedência mínima, disponibilizar profissionais capacitados e com a devida certificação exigida para cada montagens e desmontagens das estruturas dos eventos.

4.4. A Empresa deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos. O profissional deve ser dinâmico, com experiência comprovada na área. Ademais, a Empresa deverá deter profissionais habilitados para executar montagem e desmontagem de palco de grandes dimensões.

4.5. As Empresas deverão observar todas as normas de segurança quanto a correta instalação de tendas e stands objetivando proporcionar o maior conforto aos usuários desses eventos.

4.6. A duração do contrato será de sua assinatura até a finalização do evento de comemoração do 29 aniversário da cidade de Talismã.

4.7. As Empresas de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em

especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenham padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

4.8. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto dessa contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.9. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentadas, como os da ABNT.

4.10. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

4.11. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo.

4.12. Os itens em isolados ou os grupos que somarem valores até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente para a participação de microempresas e empresa de pequeno porte.

4.13. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES.

5.1. Levando em consideração o DFD – Documento de Formalização de Demanda, abaixo segue os quantitativos estimados para o serviço de locação de estrutura temporária para atender o evento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02-Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05,24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner.	Diária	03
02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco Sistema de iluminação, composto de no minimo por 01 mesa controladora, dmx pilot 2000, 12 refletores led 03 wats par 64, 12 canhões par 64, foco com 05 lâmpadas de 1000 w cada, 02 stroboatomik de led, 08 movingbean 200 5r, 01 rack dimmer de mínimo 12 canais cada com 4000 w de potência por canal, 01 caixa de ac compatível com o sistema, 02 máquinas de fumaça de no mínimo 1500 w com fluido necessário, 02 ventiladores, 01 cenário com o pé direito de 05 metros com 08 de boca, 06 profundidade e 02 linhas em box truss p30 e 01 técnico operador;	Diária	03

03	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 - Especificações mínimas: Dimensão total: 6,00m (largura) x 4,00m (altura), totalizando 24 m ² de área de projeção; Tipo: Painel de LED Outdoor/Indoor, com brilho adequado para ambientes internos e externos; Resolução: P10 (pitch 10 mm), proporcionando alta definição e excelente qualidade de imagem; Brilho mínimo: ≥ 5.000 nits, com ajuste automático de luminosidade; Taxa de atualização mínima: ≥ 3.840 Hz, para imagens estáveis, sem flicker em gravações ou transmissões; Vida útil mínima dos LEDs: ≥ 100.000 horas; Estrutura metálica de suporte completa, com travamento seguro e de acordo com normas técnicas;	Diária	03
04	GRUPO GERADOR , Locação de grupo gerador a Diesel de no mínimo 180 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem.	Diária	03
05	LOCAÇÃO DE PALCO PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE 18,00x18,00 (MEDIO PORTE) (UND/DIÁRIA) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geo Space (Médio Porte), composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural ou estrutura metálica, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revesto com PVC, exnguível, an-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 cenmetro de diferença um do outro, revesto em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco). A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descrito (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável).	Diária	03
06	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA . Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30
07	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA . Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30
08	CAMARIM - Tenda Camarim, climatizado medindo 5x5 metros, com fechamento em todas as laterais e superiores em TS branco fortificados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos.	Diária	06
09	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros quimicos).	Diária	03

10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros químicos).	Diária	03
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (01 banheiro).	Diária	03
12	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30. Grid -- Especificações técnicas mínimas: Modelo: Box Truss Q30 (seção quadrada de 30 cm x 30 cm); Material: alumínio estrutural soldado, leve e resistente à corrosão; Conexão: sistema de acoplamento rápido por pinos e cunhas (ou similar), permitindo montagem modular e segura; Capacidade de carga: projetada para suportar equipamentos de Diária 300 125,00 37.500,00 som, iluminação, painéis de LED e cenografia, conforme cálculos estruturais; Estrutura modulada, permitindo montagem em diferentes formatos (linha reta, cubo, quadrado, pórtico etc.); Acabamento em alumínio polido ou anodizado; Atende normas técnicas de segurança aplicáveis a eventos.	Diária/linear	18
13	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS QUADRADAS COM CADEIRAS, DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	50
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT. (locação por 03 dias, incluso transporte, montagem e desmontagem.)	Metros	180
15	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	30

5.2. Utilizando as informações das contratações anteriores, ressalta-se a ótima qualidade, bem como a eficiência operacional dos serviços prestados pelas empresas que prestam serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) adequados à necessidade da Secretaria Municipal de administração quando da realização do evento comemorativo do 29º aniversário do município de Talismã-TO.

5.3. É importante lembrar que aquele que contrata com o serviço público deve manter as qualificações técnicas durante todo o contrato, sob pena de não fornecimento dos serviços. Além de ser mais um daqueles fatores críticos de sucesso das contratações, esse se apresenta como um dos mais insólveis, pois, a não adequação por parte do fornecedor implica que o contratante deixe de utilizar o serviço ou recorra à outras formas de aquisição, o que nem sempre é solução, haja vista o interstício de tempo necessário para materialização das outras formas, mesmo quando possíveis. Há que se apontar, ainda, que este também é um caso de aplicação de penalidades por parte da Secretaria de administração.

5.4. Considerando a licitação como a forma mais vantajosa para contratações públicas, e entendendo ser vantajosa a contratação quando preço e qualidade se equilibram (menor e melhor, respectivamente), é inegável que este seja um dos pontos altos das contratações até aqui efetivadas. De nada seria proveitosa uma contratação com valor mais acessível, sem que a ela estivesse atrelada a qualidade dos serviços. Quanto a este ponto se faz necessário manifestar a elogiada qualidade dos serviços até aqui fornecidos. Sem dúvidas, o sucesso deste quesito, se deve à adequada especificação e avaliação de propostas, atividades realizadas pelo do setor de licitações do Município.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR.

6.1. Por se tratar de demanda oriunda de evento realizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de

administração, será realizado processo por meio de Pregão Eletrônico visando a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender o evento em epigrafe, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de administração.

6.2. Destaca-se que a utilização do Pregão eletrônico se faz necessário devido ao evento programado que é o 29º aniversário do município de Talismã-TO. Como é um eventos programado as vantagens mais evidenciadas para o pregão eletrônico foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, possibilidade de fazer mais de um pregão simultaneamente, desburocratização e transparência. Destaca-se ainda que a realização do evento mencionados acima, é tradicional em nossa cidade e acontece todos os anos no mes de maio em virtude das comemorações do aniversário do município, que é 26 de maio de cada ano. Destaca-se ainda que no Pregão Eletrônico a administração contratará apenas o que se for necessário para que se possa ser utilizado no referido evento.

6.3. Por se tratar de realização de serviços de locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros), facilmente executadas por um grande número de empresas não há muitas opções de mercado diferenciadas.

6.4. Uma das opções da contratação do objeto deste estudo técnico preliminar seria o Pregão Eletrônico, devido a Administração ter uma economia durante o processo.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS.

7.1. Para subsidiar o resultado para estimar os preços, deverá ser utilizado pesquisa de preço juntos a empresas do ramo ou resultados de processos realizados anteriormente por órgão públicos cujos objetos sejam semelhantes

7.2. Neste primeiro momento da fase interna do procedimento de contratação, o levantamento dos preços que constarão deverão constar no Termo de Referência respeitando os dispositivos da lei 14.133/21.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

8.1. A Solução para que se atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização dos eventos. Deve-se considerar: a qualidade do serviço locado, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do evento determinada pela Prefeitura Municipal, já que possuímos Distrito distante e o evento ocorre com data pré-determinada e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

8.2. A contratação de serviço de locação de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço de locação, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Secretaria de Administração e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

8.3. A Secretaria contará, também, com a transparência e responsabilidade da prestadora de serviço de locação ao lidar com o fornecimento de serviços para a organização de eventos, assim como com a dedicação na execução com excelência.

8.4. No que se tange ao lote relacionados a locação de estrutura temporária para atender eventos (palco, som, iluminação, tendas e outros) verifica-se a sua importância no sentido de promover os eventos tornando-os mais atrativo e padronizados, além de poder garantir que o público participante entenda o que está sendo proposto no evento de maneira mais clara e transparente possível.

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

9.1. A tabela constante no item 5.1 deste estudo técnico preliminar, ilustra a descrição detalhada dos itens.

9.2. Para uma melhor otimização da execução do objeto deste estudo técnico preliminar, e com base em contratações anteriores a tabela em conformidade ao item 5.1 deste documento serão apresentados por lote.

9.3. A Forma da prestação dos serviços se dará, conforme detalhado e mencionado na tabela constante no item 5.1 e apresentado no item em consonância às especificações e quantidades necessárias.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

10.1. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico se justifica pela necessidade de atendimento ao evento comemorativo do 29º aniversário do município de Talismã, o que implicará em empenhos e entregas única. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da Secretaria, possibilitando melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

11.1. Os serviços de locação para organização de eventos permitem o fortalecimento do papel da Prefeitura Municipal, enquanto agente público responsável em promover, produzir e disseminar práticas de cultura e de turismo, refletindo diretamente na imagem da Município de Talismã.

11.2. A contratação propicia agilidade e qualidade no serviço de locação prestado à sociedade talismãense, tendo em vista a carência de profissionais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização desse serviço no âmbito da Prefeitura Municipal.

11.3. O planejamento da Secretaria demandante é importante para garantir a efetiva qualidade na prestação do serviço de

locação, como por exemplo, o cumprimento dos prazos para solicitar a demanda em conformidade com o Termo de Referência. Além disso, os demandantes devem racionalizar o uso dos serviços de organização de eventos, visto que tal prática influenciará na economicidade, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

11.4. É fundamental destacar a figura do Gestor para garantir economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, uma vez que ele é o responsável em filtrar as demandas, antes de seguir ao ordenador de despesas para a efetivação da autorização de empenho.

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO.

12.1. Para o acompanhamento das atividades será avaliado a possibilidade de elaboração pelo Gestor do contrato de um documento, proporcionando tempo hábil para tratativas entre as coordenações e o Gestor do contrato sobre os serviços de locação e documentos pertinentes.

12.2 Para a adequada execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar, qual seja a locação de estrutura física destinada à realização do evento comemorativo do 29º aniversário do Município de Talismã, faz-se necessária a adoção das seguintes providências por parte da Administração Pública:

12.3 Inicialmente, o órgão deverá proceder à definição e disponibilização do local onde será realizado o evento, garantindo que o espaço possua condições mínimas de acesso, mobilidade urbana e capacidade de público compatível com a dimensão da festividade. Caso necessário, deverão ser realizadas intervenções prévias no terreno, como limpeza, nivelamento e adequação do solo, visando assegurar a instalação segura das estruturas a serem locadas.

12.4 Deverá, ainda, ser promovida a articulação entre as Secretarias Municipais envolvidas, especialmente as áreas de infraestrutura, saúde, segurança pública e meio ambiente, com o objetivo de garantir suporte operacional durante a montagem, realização e desmontagem do evento. Nesse contexto, será indispensável a disponibilização de pontos de energia elétrica adequados ou a viabilização de uso de geradores, bem como a verificação da disponibilidade de abastecimento de água.

12.5 Compete também ao órgão providenciar as autorizações e licenças necessárias junto aos órgãos competentes, tais como alvarás de funcionamento, licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros (quando aplicável), autorização de uso de espaço público e demais exigências legais pertinentes à realização de eventos de grande porte.

12.6 No tocante à segurança, deverão ser adotadas medidas preventivas, incluindo a definição de rotas de acesso e evacuação, controle de público e, se necessário, apoio de forças de segurança e brigadistas. A Administração deverá, ainda, garantir a disponibilização de equipe de apoio para organização do fluxo de pessoas e manutenção da ordem no local.

12.7 Quanto à área de saúde, recomenda-se a instalação de pontos de atendimento emergencial, com equipe de primeiros socorros, além da disponibilização de ambulância durante todo o período do evento.

12.8 Adicionalmente, deverá ser planejada a logística de apoio, incluindo a instalação de sanitários químicos, pontos de coleta de resíduos sólidos, bem como a definição de equipe responsável pela limpeza antes, durante e após o evento, assegurando a adequada destinação dos resíduos gerados.

12.8 Por fim, a Administração deverá acompanhar e fiscalizar todas as etapas relacionadas à montagem e execução das estruturas locadas, certificando-se de que estas atendem às especificações técnicas exigidas, às normas de segurança vigentes e às condições estabelecidas no contrato, garantindo, assim, a plena realização do evento com segurança, eficiência e qualidade.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1 A realização do evento comemorativo do 29º aniversário do Município de Talismã, com a locação de estrutura física temporária, poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, principalmente relacionados à geração de resíduos sólidos, emissão de ruídos, consumo de energia elétrica, utilização de recursos hídricos e possível degradação da área utilizada para o evento.

13.2 Entre os principais impactos ambientais previstos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, tais como copos descartáveis, embalagens, restos de alimentos e demais materiais provenientes da concentração de público. Também poderá ocorrer poluição sonora decorrente da utilização de equipamentos de som, bem como aumento no consumo de energia elétrica e água durante a realização da festividade. Além disso, a circulação intensa de pessoas e veículos pode ocasionar danos temporários ao solo e à limpeza do espaço público utilizado.

13.3 Para mitigar tais impactos, a Administração deverá adotar medidas preventivas e corretivas, incluindo a disponibilização de recipientes adequados para coleta seletiva de resíduos em pontos estratégicos do evento, bem como a contratação ou designação de equipe responsável pela limpeza e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

13.4 No que se refere à emissão de ruídos, deverão ser observados os limites legais estabelecidos pela legislação municipal e ambiental, restringindo os níveis sonoros aos parâmetros permitidos e aos horários autorizados para realização do evento.

13.5 Quanto ao consumo de energia e água, recomenda-se a utilização racional dos recursos, com planejamento prévio das estruturas elétricas e hidráulicas, buscando evitar desperdícios. Caso haja utilização de geradores, estes deverão estar em conformidade com as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

13.6 Para preservação do espaço utilizado, deverá ser promovida vistoria antes e após o evento, garantindo a recuperação de eventuais danos causados à área pública, bem como a completa limpeza e restauração do local ao término das atividades.

13.7 Dessa forma, considerando o caráter temporário da contratação e a adoção das medidas mitigadoras previstas, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da locação de estrutura física para realização do evento serão de baixa relevância e plenamente administráveis, não comprometendo o equilíbrio ambiental local nem inviabilizando a realização da contratação pretendida.

14. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando o objeto deste Estudo Técnico Preliminar, qual seja a locação de estrutura física para a realização do 29º aniversário do Município de Talismã, foi elaborado o presente Mapa de Riscos, com o objetivo de identificar, analisar e propor medidas de tratamento para os principais riscos que podem comprometer a execução do evento.

14.2 Identificação e Análise dos Riscos

Risco 1: Atraso na montagem das estruturas

- **Causa:** falhas logísticas da empresa contratada ou condições climáticas adversas.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Medidas Mitigadoras:** estabelecer prazos contratuais com antecedência mínima; prever cláusulas de penalidade; acompanhamento prévio do cronograma; plano de contingência para montagem emergencial.

Risco 2: Não conformidade das estruturas com normas de segurança

- **Causa:** uso de materiais inadequados ou montagem em desacordo com normas técnicas.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Medidas Mitigadoras:** exigência de ART/RRT; fiscalização técnica; vistoria prévia; exigência de laudos e certificações.

Risco 3: Acidentes com participantes durante o evento

- **Causa:** superlotação, falhas na organização ou estruturas inadequadas.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto
- **Medidas Mitigadoras:** controle de acesso; dimensionamento adequado do espaço; presença de brigadistas; apoio de equipe de saúde; sinalização de emergência.

Risco 4: Interrupção no fornecimento de energia elétrica

- **Causa:** sobrecarga ou falhas na rede elétrica.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Médio/Alto
- **Medidas Mitigadoras:** utilização de geradores; revisão da rede elétrica; equipe técnica de prontidão.

Risco 5: Condições climáticas adversas (chuva, ventos fortes)

- **Causa:** fatores naturais imprevisíveis.
- **Probabilidade:** Média
- **Impacto:** Alto

- **Medidas Mitigadoras:** estruturas reforçadas; monitoramento meteorológico; plano de evacuação; possibilidade de suspensão temporária.

Risco 6: Problemas com licenças e autorizações

- **Causa:** atraso ou ausência de regularização junto aos órgãos competentes.
- **Probabilidade:** Baixa
- **Impacto:** Alto
- **Medidas Mitigadoras:** planejamento antecipado; conferência documental; articulação com órgãos fiscalizadores.

Risco 7: Geração excessiva de resíduos e impacto ambiental

- **Causa:** grande público e falha na gestão de resíduos.
- **Probabilidade:** Alta
- **Impacto:** Médio
- **Medidas Mitigadoras:** coleta seletiva; equipe de limpeza; campanhas de conscientização; destinação adequada.

Risco 8: Baixa qualidade na prestação dos serviços contratados

- **Causa:** empresa sem capacidade técnica adequada.
- **Probabilidade:** Baixa/Média
- **Impacto:** Médio/Alto
- **Medidas Mitigadoras:** critérios rigorosos de habilitação; análise de capacidade técnica; fiscalização contratual.

14.3 Avaliação e Tratamento dos Riscos

Os riscos identificados foram classificados conforme sua probabilidade e impacto, sendo que aqueles de maior criticidade (alto impacto) deverão receber atenção prioritária por parte da Administração, com monitoramento contínuo antes e durante a execução do evento.

A gestão de riscos deverá ser realizada de forma preventiva e contínua, com designação de equipe responsável pelo acompanhamento das ações mitigadoras, garantindo resposta rápida a eventuais ocorrências.

14.4 Conclusão

Diante da análise realizada, verifica-se que os riscos inerentes à contratação são comuns a eventos dessa natureza e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento, fiscalização e adoção de medidas preventivas eficazes, não representando impedimento à realização da contratação pretendida.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

- A solução apresentada no presente Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas metálicas destinados à realização das festividades do 29º aniversário do Município de Talismã – TO, por meio de julgamento pelo critério de menor preço global.
- Tal solução fundamenta-se na necessidade de execução integrada e coordenada de todos os serviços e fornecimentos envolvidos no objeto, abrangendo, dentre outros, palco, sonorização (PA), iluminação, disciplinadores, camarins, tendas, banheiros químicos, geradores de energia, bem como os serviços de montagem, manutenção e desmontagem das estruturas.
- A adoção do valor global como critério de julgamento decorre da natureza indivisível e interdependente dos serviços, cuja execução demanda compatibilidade técnica entre os equipamentos, planejamento logístico unificado e responsabilidade centralizada. Nesse sentido, a contratação de um único fornecedor proporciona maior eficiência operacional, reduz riscos de falhas na integração das estruturas e assegura melhor gestão do evento.
- Além disso, a solução proposta contribui para a economicidade da contratação, tendo em vista que a execução global permite à empresa contratada otimizar recursos, reduzir custos operacionais e apresentar proposta mais vantajosa à Administração Pública.

- A centralização da responsabilidade em uma única empresa também favorece o acompanhamento e a fiscalização contratual, permitindo maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, cumprimento de prazos e observância das normas técnicas e de segurança.
- Dessa forma, conclui-se que a solução apresentada no ETP, consistente na contratação por valor global, mostra-se a mais adequada, eficiente e vantajosa para atender às necessidades da Administração, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança e organização, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.
- O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura Municipal de Talismã-TO, e atende adequadamente às demandas de eventos formulados, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos deverão ser compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

EDITAL

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência, O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada, em prestação de serviços em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (palco, som pa, iluminação, disciplinadores, camarins, tendas, banheiros químicos, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações do 29 aniversário da cidade de Talismã – Tocantins, previsto para ocorrer dos dias 21 a 23 de maio de 2026 neste município de Talismã-TO, coforme condições, especificações, quantitativas e exigências, estão contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a realização das festividades alusivas ao 29º aniversário do Município de Talismã – Tocantins, evento de relevante interesse público, cultural, social e econômico, previsto para ocorrer no período de 21 a 23 de maio de 2026.

A comemoração do aniversário da cidade constitui tradição local, integrando o calendário oficial do município, promovendo o fortalecimento da identidade cultural, a valorização das manifestações artísticas e a integração da comunidade. Além disso, o evento fomenta a economia local, impulsionando o comércio, o turismo e a geração de renda, ainda que de forma temporária.

Para a adequada realização do evento, faz-se imprescindível a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas metálicas para eventos ao ar livre, incluindo palco, sistema de sonorização (PA), iluminação, disciplinadores, camarins, tendas, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros itens, bem como os serviços de montagem e desmontagem.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro patrimonial, de tais equipamentos e estruturas, tampouco de equipe técnica especializada para execução desses serviços, o que torna inviável a realização direta do evento pela Administração. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais eficiente e economicamente viável.

Ademais, a natureza do evento exige o cumprimento de normas técnicas e de segurança específicas, especialmente no que se refere à montagem de estruturas temporárias, instalações elétricas e controle de público, sendo imprescindível a atuação de empresa com comprovada capacidade técnica e experiência na área, a fim de garantir a integridade física dos participantes e o pleno êxito da programação.

A contratação pretendida também observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante regular procedimento licitatório.

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade e a adequação da contratação, como medida indispensável para garantir a realização do evento com qualidade, segurança e organização, atendendo ao interesse público e às expectativas da população local.

3 – FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a Lei nº 14.133/2021, e Decretos Municipais, demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações.

3.2 - A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade PREGÃO na forma PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

4 JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE VALOR GLOBAL

4.1 A adoção do critério de julgamento pelo valor global para a presente contratação mostra-se a mais adequada, considerando a natureza integrada e indivisível do objeto, que consiste na locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de evento ao ar livre, incluindo montagem, manutenção durante o evento e posterior desmontagem.

4.2 O objeto demanda a execução coordenada e simultânea de diversos serviços interdependentes, tais como fornecimento de palco, sistema de som (PA), iluminação, tendas, camarins, disciplinadores, banheiros químicos, geradores de energia, entre outros, cuja operacionalização exige compatibilidade técnica, logística unificada e responsabilidade centralizada por parte de uma única empresa contratada.

4.3 A eventual divisão do objeto em itens ou lotes distintos poderia comprometer a eficiência da execução, dificultar a gestão contratual e aumentar o risco de falhas na integração das estruturas, além de gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, especialmente em situações que envolvam segurança, montagem e funcionamento dos equipamentos.

4.4 Ademais, a contratação por valor global contribui para a economicidade, na medida em que possibilita à Administração obter propostas mais vantajosas, considerando o ganho de escala e a otimização de custos operacionais por parte da empresa contratada, refletindo em melhores condições comerciais.

4.5 Ressalta-se, ainda, que a centralização da execução em um único contratado facilita a fiscalização e o acompanhamento do contrato, permitindo maior controle sobre prazos, qualidade dos serviços prestados e cumprimento das obrigações contratuais.

4.6 Dessa forma, o julgamento pelo valor global revela-se técnica e economicamente mais vantajoso, alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, sendo, portanto, a opção mais adequada para a presente contratação.

5 – DO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

5.1 - As especificações descritas são quantitativos mínimos para a locação do objeto, podendo possuir medidas superiores às discriminadas no presente objeto.

5.2 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta licitação.

5.3 - Todos os itens de equipamento eletrônicos deverão ser com voltagem 220.

5.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

5.5 - As especificações e quantitativos do objeto deste Contrato estão elencados na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02-Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05,24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner.	Diária	03
02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco Sistema de iluminação, composto de no mínimo por 01 mesa controladora, dmx pilot 2000, 12 refletores led 03 wats par 64, 12 canhões par 64, foco com 05 lâmpadas de 1000 w cada, 02 stroboatomik de led, 08 movingbean 200 5r, 01 rack dimmer de mínimo 12 canais cada com 4000 w de potência por canal, 01 caixa de ac compatível com o sistema, 02 máquinas	Diária	03

	de fumaça de no mínimo 1500 w com fluido necessário, 02 ventiladores, 01 cenário com o pé direito de 05 metros com 08 de boca, 06 profundidade e 02 linhas em box truss p30 e 01 técnico operador;		
03	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 - Especificações mínimas: Dimensão total: 6,00m (largura) x 4,00m (altura), totalizando 24 m ² de área de projeção; Tipo: Painel de LED Outdoor/Indoor, com brilho adequado para ambientes internos e externos; Resolução: P10 (pitch 10 mm), proporcionando alta definição e excelente qualidade de imagem; Brilho mínimo: ≥ 5.000 nits, com ajuste automático de luminosidade; Taxa de atualização mínima: ≥ 3.840 Hz, para imagens estáveis, sem flicker em gravações ou transmissões; Vida útil mínima dos LEDs: ≥ 100.000 horas; Estrutura metálica de suporte completa, com travamento seguro e de acordo com normas técnicas;	Diária	03
04	GRUPO GERADOR , Locação de grupo gerador a Diesel de no mínimo 180 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem.	Diária	03
05	LOCAÇÃO DE PALCO PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE 18,00x18,00 (MEDIO PORTE) (UND/DIÁRIA) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geo Space (Médio Porte), composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural ou estrutura metálica, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revesto com PVC, exnguível, an-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centmetro de diferença um do outro, revesto em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de poliéleno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco). A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descrito (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável).	Diária	03
06	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA . Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30
07	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA . Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30
08	CAMARIM - Tenda Camarim, climatizado medindo 5x5 metros, com fechamento em todas as laterais e superiores em TS branco fortificados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos.	Diária	06

09	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros químicos).	Diária	03
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros químicos).	Diária	03
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (01 banheiro).	Diária	03
12	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30. Grid -- Especificações técnicas mínimas: Modelo: Box Truss Q30 (seção quadrada de 30 cm x 30 cm); Material: alumínio estrutural soldado, leve e resistente à corrosão; Conexão: sistema de acoplamento rápido por pinos e cunhas (ou similar), permitindo montagem modular e segura; Capacidade de carga: projetada para suportar equipamentos de Diária 300 125,00 37.500,00 som, iluminação, painéis de LED e cenografia, conforme cálculos estruturais; Estrutura modulada, permitindo montagem em diferentes formatos (linha reta, cubo, quadrado, pórtico etc.); Acabamento em alumínio polido ou anodizado; Atende normas técnicas de segurança aplicáveis a eventos.	Diária/linear	18
13	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS QUADRADAS COM CADEIRAS, DE PLÁSTICO BRANCAS, capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	50
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT. (locação por 03 dias, incluso transporte, montagem e desmontagem.)	Metros	180
15	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	30

6 - DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Os objetos propostos deverão obrigatoriamente atender às exigências de qualidade, observado os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. – tomando-se por base as recomendações técnicas oferecidas pela NBR 5101/92, e atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código do Consumidor).

7 - DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL, E DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E PELO ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DO OBJETO.

7.1 - DA FORMA DE LOCAÇÃO DO OBJETO

7.1.1 - O objeto será solicitado através de emissão de ordem de serviço e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

7.2 - DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS

- 7.2.1** - O objeto deverá ser instalado, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento do objeto.
- 7.2.2** - A instalação deverá ser executada sob a direção de colaborador capacitado da Contratada, que será o responsável por acompanhar o andamento dos trabalhos, no prazo proposto.
- 7.2.3** - A substituição dos itens defeituosos deverá ocorrer durante todo o período em que os materiais permanecerem instalados, garantindo a substituição e reparo, sem nenhum custo oneroso para a Contratante.
- 7.2.4** - Durante a execução do objeto a Contratada obriga-se a observar rigorosamente toda a regulamentação aplicável, referente às normas da ABNT, respondendo por quaisquer falhas atrasos e outras faltas, que deverão ser integralmente sanadas.

7.3 - DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.3.1** - A execução do objeto da licitação estará condicionada à conferência, obrigando-se a Contratada a reparar ou substituir, no todo ou em parte, os serviços com eventuais vícios, defeitos ou incorreções, porventura, detectados no prazo máximo de 2 (Duas) horas.
- 7.3.2** - Os itens deverão ser conferidos e atestados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e participantes, mediante confronto do Contrato com a Nota Fiscal. O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída à conferência e verificada a conformidade do material com as especificações exigidas.
- 7.3.3** - Constatadas irregularidades no objeto, o fornecedor poderá:
- 7.3.3.1** - Quanto à especificação e/ou qualidade dos serviços fornecidos, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 7.3.3.2** - Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do serviço fornecido, obrigando-se a repor e/ou corrigir, às suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram em desacordo ao apresentado na proposta durante todo o período de garantia.
- 7.3.4** - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela contratada sem ônus para a Contratante.

7.4 - DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO

- 7.4.1** - A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 2 (Dois) dias úteis a contar da SOLICITAÇÃO feita por esta secretaria.
- 7.4.2** - A entrega do referido equipamentos e estruturas metálicas, será efetuada em local determinada pela Secretaria da administração no endereço de realização do evento em Talismã-TO.
- 7.4.3** - Os equipamentos e estruturas metálicas a ser entregue deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

7.5 - DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

- 7.5.1** - A fiscalização e o acompanhamento da execução caberão a **Contratante**, através de servidor designado (FISCAL), com poderes para verificar se os referido equipamentos e estruturas metálicas serão entregues de acordo com o especificado como: estado do produto, preços, marcas, etc, conforme Termo de Referência.
- 7.5.2** - Advertir sobre falta de qualquer natureza.
- 7.5.3** - Aplicar multas e demais penalidades necessárias a Contratada.
- 7.5.4** - Atestar as Notas Fiscais e emitir um relatório informativo sobre o recebimento dos produtos.
- 7.5.5** - O recebimento será de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência conforme item 6.4.2.

8 - DOS INSUMOS DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

- 8.1** - É de inteira responsabilidade da Contratada o treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão de obra, equipamentos e instalações necessários aos trabalhos de locação para o cumprimento dos prazos e demais exigências contidas neste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade os respectivos dimensionamentos.
- 8.2** - Caso a fiscalização da Contratante constate que o profissional da Contratada não tem a qualificação necessária, a mesma poderá exigir a substituição da referida mão de obra.
- 8.3** - A Contratada deverá indicar e manter preposto responsável pela instalação dos equipamentos e estruturas metálicas, o qual deverá atender imediatamente às solicitações da Contratante.
- 8.4** - Todos os materiais de uso corrente necessários à instalação do objeto do presente Termo de Referência serão fornecidos pela Contratada, inclusive ferramentas, máquinas e equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's- equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), fazem parte das exigências deste Termo de Referência.

9 - DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

9.1 - A instalação dos equipamentos e estruturas metálicas deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção das pessoas ligadas às atividades da Contratada, observadas as leis em vigor.

9.2 - A Contratada fornecerá além de ferramentas e máquinas, equipamentos de proteção e segurança do trabalho (EPI's-equipamentos de proteção individual e EPC's-equipamentos de proteção coletiva), para seus colaboradores, bem como a terceiros.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

10.2 - A Contratada deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

10.2.1 - A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

10.2.2 - A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Secretaria, e deverá estar acompanhada da Ordem/Requisição de compras da nota de empenho emitida pela Contratante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

10.2.3 - O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS

11.1 - As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria da Prefeitura de Talismã:

11.2 04.122.0003.2003 ADMINISTRACAO ADMINISTRACÃO GERAL Administração/finanças, Gestão e Planejamento em Geral do Município. Divulgação e Festividades Municipais - 3390390000000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - 1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA.

12 - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 60 dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.3 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

12.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

12.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitadas.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:

12.1 - Comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO e participantes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

12.2 - Manter informada esta Secretaria e participantes quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.

12.3 - A Contratada deverá realizar com pontualidade os serviços solicitados.

12.4 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO e participantes.

12.5 - A Contratada se obriga a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário, para montagem e desmontagem de suas estruturas.

12.6 - A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico registrado no conselho de classe nos termos da habilitação.

- 12.7 - Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.
- 12.8 - Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem como limpeza externa e interna de todos os banheiros locados.
- 12.9 - Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.
- 12.10 - Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.
- 12.11 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.
- 12.12 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.
- 12.13 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.
- 12.14 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.
- 12.15 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.
- 12.16 - A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.
- 12.17 - A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, assim como responsável pela entrega de forros com as cores solicitadas, conforme determinação da contratante.
- 12.18 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso.
- 12.19 - Os honorários dos serviços dos técnicos de sonorização, iluminação são de responsabilidade da Contratada.
- 12.20 - A Contratada se encarregará de apresentar as seguintes documentações para contratação do Objeto:
- DOCUMENTOS DA EMPRESA:
 - CARTÃO CNPJ;
 - CND FEDERAL;
 - CND ESTADUAL;
 - CND MUNICIPAL;
 - CND TRABALHISTA;
 - CRF FGTS

HABILITAÇÃO

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO **BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS)**- disponível no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);
- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Não Circulante}} \text{ Passivo Circulante} +$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Não Circulante}} \text{ Passivo Circulante} +$$

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$L \text{ Passivo}$$

$$C \text{ Circulante}$$

=

- As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.
- As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito

público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- **DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO POSSUEM VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS.**
- **DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.**

12.21. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada;

12.22. **A empresa contratada será responsável pelo combustível/lubrificante e um técnico responsável pelo manuseio dos equipamentos do grupo gerador. Em caso de defeito, será feita a troca imediata do equipamento;**

13.0 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE.

13.1 – Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

13.2 – Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

13.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

13.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

13.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

13.6 – Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

13.7 – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

13.8 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

14.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

14.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.3. A sanção de advertência de que trata o item 14.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

15.1.16.1 - É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que **inabilitará** todas as envolvidas.

16- ESCLARECIMENTOS SOBRE O OBJETO

Em caso de dúvidas entrem em contato com a Prefeitura Municipal de Talismã pelo telefone (63) 981300035 ou pelo e-mail licitacaotalisma@mail.com.

Responsável pela Elaboração:

Amarildo Marçal Cardoso

Secretário Municipal de Administração

AUTORIZO:

Considerando as informações prestadas no presente documento, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

FLAVIO MOURA DE FRANÇA

Prefeito Municipal

**ANEXO III
DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02-Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 –Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05,24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner.	Diária	03
02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco Sistema de iluminação, composto de no minimo por 01 mesa controladora, dmx pilot 2000, 12 refletores led 03 wats par 64, 12 canhões par 64, foco com 05 lâmpadas de 1000 w cada, 02 stroboatomik de led, 08 movingbean 200 5r, 01 rack dimmer de mínimo 12 canais cada com 4000 w de potência por canal, 01 caixa de ac compatível com o sistema, 02 máquinas de fumaça de no mínimo 1500 w com fluido necessário, 02 ventiladores, 01 cenário com o pé direito de 05 metros com 08 de boca, 06 profundidade e 02 linhas em box truss p30 e 01 técnico operador;	Diária	03
03	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 - Especificações mínimas: Dimensão total: 6,00m (largura) x 4,00m (altura), totalizando 24 m² de área de projeção; Tipo: Painel de LED Outdoor/Indoor, com brilho adequado para ambientes internos e externos; Resolução: P10 (pitch 10 mm), proporcionando alta definição e excelente qualidade de imagem; Brilho mínimo: ≥ 5.000 nits, com ajuste automático de luminosidade; Taxa de atualização mínima: ≥ 3.840 Hz, para imagens estáveis, sem flicker em gravações ou transmissões; Vida útil mínima dos LEDs: ≥ 100.000 horas; Estrutura metálica de suporte completa, com travamento seguro e de acordo com normas técnicas;	Diária	03
04	GRUPO GERADOR, Locação de grupo gerador a Diesel de no minimo 180 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem.	Diária	03
05	LOCAÇÃO DE PALCO PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE 18,00x18,00 (MEDIO PORTE) (UND/DIÁRIA) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geo Space (Médio Porte), composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural ou estrutura metálica, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revestido com PVC, exnguível, an-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18	Diária	03

	metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, paraqueto tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 centmetro de diferença um do outro, revesto em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de poliéleno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco). A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descrito (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável).		
06	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30
07	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30
08	CAMARIM - Tenda Camarim, climatizado medindo 5x5 metros, com fechamento em todas as laterais e superiores em TS branco fortificados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos.	Diária	06
09	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros quimicos).	Diária	03
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros quimicos).	Diária	03
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (01 banheiro).	Diária	03

12	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30 , com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30. Grid -- Especificações técnicas mínimas: Modelo: Box Truss Q30 (seção quadrada de 30 cm x 30 cm); Material: alumínio estrutural soldado, leve e resistente à corrosão; Conexão: sistema de acoplamento rápido por pinos e cunhas (ou similar), permitindo montagem modular e segura; Capacidade de carga: projetada para suportar equipamentos de Diária 300 125,00 37.500,00 som, iluminação, painéis de LED e cenografia, conforme cálculos estruturais; Estrutura modulada, permitindo montagem em diferentes formatos (linha reta, cubo, quadrado, pórtico etc.); Acabamento em alumínio polido ou anodizado; Atende normas técnicas de segurança aplicáveis a eventos.	Diária/linear	18
13	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS QUADRADAS COM CADEIRAS, DE PLÁSTICO BRANCAS , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	50
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO . Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT. (locação por 03 dias, incluso transporte, montagem e desmontagem.)	Metros	180
15	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	30

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 001/2026 PMT

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Endereço:		
CEP:	CIDADE:	
Nº. do CNPJ:		
Nº. da Inscrição Estadual:		Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Dados Bancários: Banco:	Agencia:	Conta corrente:
Nome para Contato:		Fone/ E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos Proposta para contratação de empresa especializada, em prestação de serviços em locação de equipamentos e estruturas metálicas para realização de eventos ao ar livre (palco, som pa, iluminação, disciplinadores, camarins, tendas, banheiros químicos, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações do 29 aniversário da cidade de Talismã – Tocantins, previsto para ocorrer dos dias 21 a 23 de maio de 2026 neste município de Talismã-TO, coforme condições, especificações, quantitativas e exigências, contidas no Termo de Referência.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	SOM PA 48 com todos os periféricos: PA 48; - 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreo e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estero de 31 bandas; 01 processador digital com 4 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/ EBU 01- Intercom para comunicação de PA com monitor 02-Aparelhos de DVDs; sistema de P.A. de 48 capaz de gerar 11 db spl com 50 m de distância com sistema de front fill; Monitor 01- Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estereos e 24 IMni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estereo de 31 bandas; 01 –sistema de power play com 10 fones; 01- Intercom para comunicação ; 04 – Microfones sem fio 01- side fill duplo; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04- sub com 2 alto falantes de 18, Backline; 70 pedestais 01- bateria completa com peles hidráulicas e kit microfonia; 01- Amplificador de guitarra Power Output: 120 W (60w e 60 w) 2 autofalantes de 12 polegadas; 01 sistema para contra baixo com duas caixas com 1 autofalante de 18 e outra com 4 autofalantes de 10; 16 praticáveis; plataforma pantográfica, input list, 50 microfones dinâmicos;40 microfones cardioide; iluminação, 02 consoles digitais com dinner 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar; 450 memórias, cheses ou lista de elipodial, 60 refletores Par 64 foco 01; 36 refletores Par 64 foco 05,24 ACL, 10 fresnel, 10 mini brut (06 lâmpadas) 08 set light, 04 máquinas de fumaça, 1000 wats com ventilador, 03 canhão seguidor 1200 wats e 06 rack dinner.	Diária	03		
02	SERVIÇOS DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: Iluminação para palco Sistema de iluminação, composto de no minimo por 01 mesa controladora, dmx pilot 2000, 12 refletores led 03 wats par 64, 12 canhões par 64, foco com 05 lâmpadas de 1000 w cada, 02 stroboatomik de led, 08 movingbean 200 5r, 01 rack dimmer de mínimo 12 canais cada com 4000 w de potência por canal, 01 caixa de ac compatível com o sistema, 02 máquinas de fumaça de no mínimo 1500 w com fluido necessário, 02 ventiladores, 01 cenário com o pé direito de 05 metros com 08 de boca, 06 profundidade e 02 linhas em box truss p30 e 01 técnico operador;	Diária	03		
03	Painel de led completo (alta definição) 6X4m Alta Resolução P10 - Especificações mínimas: Dimensão total: 6,00m (largura) x 4,00m (altura), totalizando 24 m² de área de projeção; Tipo: Painel de LED Outdoor/Indoor, com brilho adequado para ambientes internos e externos; Resolução: P10 (pitch 10 mm), proporcionando alta definição e excelente qualidade de imagem; Brilho mínimo: ≥ 5.000 nits, com ajuste	Diária	03		

	automático de luminosidade; Taxa de atualização mínima: ≥ 3.840 Hz, para imagens estáveis, sem flicker em gravações ou transmissões; Vida útil mínima dos LEDs: ≥ 100.000 horas; Estrutura metálica de suporte completa, com travamento seguro e de acordo com normas técnicas;				
04	GRUPO GERADOR , Locação de grupo gerador a Diesel de no mínimo 180 kva silencioso, incluso combustível, franquia mínima de 16 horas/dia, montagem, acompanhamento e desmontagem.	Diária	03		
05	LOCAÇÃO DE PALCO PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE 18,00x18,00 (MEDIO PORTE) (UND/DIÁRIA) - Locação e serviço de montagem, manutenção e desmontagem de Palco com cobertura modelo Geo Space (Médio Porte), composto de arcos modulados treliçados de alumínio estrutural ou estrutura metálica, formato semicircular, vão da lona reta central de 4,30 m, kep em avance com 5,30 metros, pé direito central com 9,00 metros e vão livre de 18,00 metros de largura na boca de cena x 18 metros de profundidade. A parte posterior da cobertura forma uma semi cúpula de forma geodésica igualmente formada por seguimentos de arcos circulares arrançados segundo ângulo de 36 graus. Cobertura confeccionada em lona de tecido de poliéster revesto com PVC, exnguível, an-fungo, proteção UV e Black out, montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 20 metros de largura e 18 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 6 m de largura por 5 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no Maximo 20 cenmetro de diferença um do outro, revesto em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polieleno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis, sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular (igual à do palco). A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descrito (o registro no conselho profissional CREA, será do profissional contratado para aquele fim específico, com ART no nome do técnico responsável).	Diária	03		
06	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30		

07	LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA. Descrição: Dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral.	Diária	30		
08	CAMARIM - Tenda Camarim, climatizado medindo 5x5 metros, com fechamento em todas as laterais e superiores em TS branco fortificados e perfis de alumínio anodizado natural, com porta de acesso com fechaduras, montados conforme layout e projetos fornecidos.	Diária	06		
09	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS MASCULINO: Locação de banheiro químico masculino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros quimicos).	Diária	03		
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS FEMININO: Locação de banheiro químico feminino, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (05 banheiros quimicos).	Diária	03		
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Locação de banheiro químico para PNE, em polietileno de lata densidade, limpos e conservados, inclusive na parte externa, tratamento para desinfecção e desodorização com produto químico 100% biodegradável, composto por substâncias químicas que não geram risco ao meio ambiente e a saúde humana, que contenha vaso sanitário, mictório e porta papel higiênico, incluso serviço de bombeamento, transporte e descarga de detritos, a manutenção e reposição de papel higiênico, limpeza e higienização diária. (01 banheiro).	Diária	03		
12	LOCAÇÃO DE BOX TRUSS PARA GROUND Q30, com serviços de transporte, montagem e desmontagem. GROUDS Q-30. Grid -- Especificações técnicas mínimas: Modelo: Box Truss Q30 (seção quadrada de 30 cm x 30 cm); Material: alumínio estrutural soldado, leve e resistente à corrosão; Conexão: sistema de acoplamento rápido por pinos e cunhas (ou similar), permitindo montagem modular e segura; Capacidade de carga: projetada para suportar equipamentos de Diária 300 125,00 37.500,00 som, iluminação, painéis de LED e cenografia, conforme cálculos estruturais; Estrutura modulada, permitindo montagem em diferentes formatos (linha reta, cubo, quadrado, pórtico etc.); Acabamento em alumínio polido ou anodizado; Atende	Diária/linear	18		

	normas técnicas de segurança aplicáveis a eventos.				
13	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS QUADRADAS COM CADEIRAS, DE PLÁSTICO BRANCAS , capacidades de 4 lugares, sem adesivagem ou identificação.	UNI	50		
14	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO. Descrição: Locação de fechamento, sendo os mesmo em placas metálicas na altura mínima de 2, 20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT. (locação por 03 dias, incluso transporte, montagem e desmontagem.)	Metros	180		
15	DISCIPLINADOR para isolamento de área, em modelo Inter tratáveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior se ponteira.	Diária/linear	30		

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$: _____ ()

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Termo de Referencia.

DA FORMA DE LOCAÇÃO, DA INSTALAÇÃO E DOS PRAZOS, DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referencia.

Cidade-UF, _____ de _____ 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

A NEXO V MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DO 29 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TALISMÃ – TOCANTINS, PREVISTO PARA OCORRER DOS DIAS 21 A 23 DE MAIO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, COFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ E A EMPRESA: _____

a) CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TALISMÃ - ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.820/0001-05, com sede na AVENIDDA Sabino Gomes de Melo 127 no centro da cidade de Talismã-TO, ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado por seu Gestor o Senhor FLAVIO MOURA DE FRANÇA, residente e domiciliado na cidade de Talisma-TO;

b) CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, e Inscrição Estadual nº _____ com sede na _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF sob o nº _____, e RG sob o nº _____, residente e domiciliado em _____.

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 010/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 001/2026 PMT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS METÁLICAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS AO AR LIVRE (PALCO, SOM PA, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, CAMARINS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA E OUTROS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, DESTINADOS AS COMEMORAÇÕES DO 29 ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE TALISMÃ – TOCANTINS, PREVISTO PARA OCORRER DOS DIAS 21 A 23 DE MAIO DE 2026 NESTE MUNICÍPIO DE TALISMÃ-TO, COFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVAS E EXIGÊNCIAS, CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) . , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1 - O prazo de vigência do Instrumento Contratual será de 60 dias a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com Lei nº 14.133/2021.
- 2.2 - O servidor responsável pela fiscalização do Contrato será designado por esta Secretaria para o acompanhamento e fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 2.3 - A Fiscalização exercida pela Administração, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade, por eventuais danos causados à Contratante ou perante terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 2.4 - Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.
- 2.5 - A Contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às possíveis e eventuais reclamações/solicitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de **R\$.....** (.), conforme itens especificados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT	TOTAL

- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da CONTRATADA:**
- 8.1 – Comunicar a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e participantes, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.
- 8.2 – Manter informada esta Secretaria e participantes quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mails.
- 8.3 - A Contratada deverá realizar com pontualidade os serviços solicitados.
- 8.4 – Os equipamentos e estruturas metálicas deverão ser montados no prazo máximo de 06 horas de antecedência do início do evento, em dia, local e horário indicados pela equipe responsável pelos eventos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e participantes.
- 8.5 - A Contratada se obriga a fornecer todo o Equipamento de Proteção Individual (EPI) necessário, para montagem e desmontagem de suas estruturas.
- 8.6 - A empresa contratada deverá apresentar responsável técnico registrado no conselho de classe nos termos da habilitação.
- 8.7 - Os banheiros deverão ser instalados limpos, com papel higiênico e em condições de uso imediato.
- 8.8 - Diariamente deverá ser realizada operação de sucção dos dejetos, substituição dos respectivos produtos químicos, bem

como limpeza externa e interna de todos os banheiros locados.

8.9 - Quando da realização das operações de limpeza dos banheiros, deverão ser aplicados produtos adequados para a eliminação de odores nas cabines e seus entornos.

8.10 - Todos os produtos químicos necessários à limpeza das cabines ficarão a cargo da empresa contratada.

8.11 - Durante o período de contrato todas as despesas inerentes à locação, montagem e desmontagem desses equipamentos e estruturas metálicas, ocorrerão por conta da empresa CONTRATADA, inclusive danos a terceiros ou mesmo ao patrimônio do município.

8.12 - Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto do presente termo.

8.13 - Fornecer os bens de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência.

8.14 - Os equipamentos e estruturas metálicas deverão estar em perfeito estado de conservação e obedecendo às normas da ABNT e serem aprovados pelo INMETRO, conforme natureza do item.

8.15 - A empresa deverá disponibilizar técnico responsável, quando necessário, e também o telefone e o endereço eletrônico para envio de solicitações.

8.16 - A empresa contratada ficará responsável pela alimentação (refeição ou lanche) e fornecimento de água dos seus funcionários durante a prestação dos serviços.

8.17 - A empresa contratada para locação de cadeiras e mesas deverá ficar responsável pela distribuição e recolhimento das mesmas no início e final do evento, assim como responsável pela entrega de forros com as cores solicitadas, conforme determinação da contratante.

8.18 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens até o local de prestação dos serviços, bem como eventuais custos com montagem e desmontagem do produto, quando for o caso.

8.19 - Os honorários dos serviços dos técnicos de sonorização, iluminação são de responsabilidade da Contratada.

8.20 - A Contratada se encarregará de apresentar as seguintes documentações para contratação do Objeto:

DOCUMENTOS DA EMPRESA: CARTÃO CNPJ; CND FEDERAL; CND ESTADUAL; CND MUNICIPAL; CND TRABALHISTA; CRF FGTS;

DECLARAÇÃO QUE OS SÓCIOS NÃO POSSUEM VINCULO EMPREGATÍCIO JUNTO AOS ORGÃOS PUBLICOS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE. DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

8.21. A empresa contratada ficará responsável pela emissão e pagamento das ART's bem como apresentação ao corpo de bombeiro dos projetos da estrutura a ser locada;

8.22. A empresa contratada será responsável pelo combustível/lubrificante e um técnico responsável pelo manuseio dos equipamentos do grupo gerador. Em caso de defeito, será feita a troca imediata do equipamento;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.0 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 são obrigações da CONTRATANTE.

9.1 - Requisitar com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data determinada para a realização dos serviços.

9.2 - Fiscalizar a execução deste Termo/Contrato, apontando vícios e defeitos, e determinar as correções e substituições fora das especificações apontadas.

9.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

9.4 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada conforme estipulado, desde que não haja impedimento legal para o ato;

9.5 - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.6 - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

9.7 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.8 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas fiscais, nos termos previstos em contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á, a licitante vencedora, à multa de mora de 1% ao mês de juros sobre o valor da nota de empenho;

11.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a

Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b)** multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c)** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos à Administração;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

11.2.1. Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.3. A sanção de advertência de que trata o item 11.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I** - Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;
- II** - Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.4. A penalidade de suspensão será cabível quando a licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas com contratação do objeto correrão por conta da dotação orçamentaria da Prefeitura Municipal de Talismã-TO, vigente no presente exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#). No Diário Oficial do Município de TALISMÃ.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

TALISMÃ – TO _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
FLAVIO MOURA DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____